



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 201A

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	4
<b>Comunicados</b> .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 201A

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“*A Pequena Cativante*”

### **PORTARIA N.º 352, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

Designa servidores para atuarem como membros da Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, L, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o qual define que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**CONSIDERANDO** o regramento disposto no §2º e §3º, do art. 7º, c/c inciso XI, do art. 32, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Contratação do Município de Rio Brilhante/MS, na qualidade de membros titulares:

I- servidor(a) Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza, matrícula nº 1.951;

II- servidor(a) Valderi da Silva Leite, matrícula nº 25;

III- servidor(a) Lusiana Montagner de Souza, matrícula nº 2773 .

**§1º** A composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar;

**§2º** A Comissão de Contratação deverá se reunir com o ‘quórum’ mínimo de 3 (três) membros, conforme artigo 8º, §2º da lei 14.133/21, sempre em quantidade ímpar, cabendo ao Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor ou servidora para substituir o membro afastado ou impedido, com observância ao artigo 3º, o qual designa os suplentes.

**Art. 2º** Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 1º desta portaria.

**Art. 3º** Designar os servidores Virginia Ramos Gimenes, inscrito(a) na matrícula nº 2064, e Eryca Vitoria Correia da Silva, matrícula nº 3114 para membros suplentes da Comissão de Contratação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 201A

Página 3 de 7



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

**Art. 4º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 5º** A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 81/2024.

Rio Brilhante/MS, 18 de novembro de 2024.

**Lucas Centenaro Foroni**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 201A

Página 4 de 7

### Outros atos oficiais



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

### TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Portaria nº 253, de 18 de novembro de 2024, que dispõe sobre a designação da Comissão de Contratação. **Data da Circulação:** Diário Oficial Eletrônico do Município, endereço [https://imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante), publicado no dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira), na Edição nº 201, págs. 40 e 41.

Rio Brilhante/MS, 18 de novembro de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 201A

Página 5 de 7

### Comunicados

Convocação nº. 005/2024 CMDS Rio Brilhante. MS, 13 de novembro de 2024.

Ilmo. (a) Senhores ( as) CONVITE/ CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Rio Brilhante MS - CMDS vem através de seu Presidente, Prefeito Lucas Centenaro Foroni, **CONVOCAR AUDIÊNCIA PÚBLICA**, em conformidade com a Lei Nº 1956 de abril de 2016, Plano Diretor em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, o Estatuto da Cidade, em observância a Lei Orgânica do Município, a população de Rio Brilhante, sua presença será imprescindível no dia 19/11/2024 quarta-feira, com início às 08:30 horas na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal para tratar de assuntos de interesse do município com a seguinte pauta:

**IMPLEMENTAÇÃO / CRIAÇÃO DO ZONEAMENTO ESPECIAL RURAL DE ATIVIDADES INDUSTRIAL E EMPRESARIAL EM ÁREA DOADO A USINA ELDORADO LTDA CONFORME LEI Nº1.276/2003.**

**Lucas Centenaro Foroni**

Prefeito / Presidente do CMDS - Rio Brilhante MS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 201A

Página 6 de 7

### Outros Atos



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

### RESULTADO FINAL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – RIO BRILHANTE/MS

#### PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) E DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Federal nº 8.745/1993 e na Lei Complementar Municipal nº 1.676/2011, torna pública a **divulgação do resultado final e convoca os classificados para envio do recibo de premiação cultural (anexo V)** do edital de chamamento público nº 04/2024 - Premiação para agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022), e da Lei Paulo Gustavo (lei complementar Nº 195/2022), publicado no Diário Oficial do Município: Ano I | Edição nº 182A, Segunda-feira, 21 de outubro de 2024.

#### 1- PRÊMIO AUDIOVISUAL:

	PROONENTE	DOC	D/N	COTA	NOTA	RESULTADO	VALOR
1	LILIAN ROSA DE ASSUNÇÃO	007**	01/03/80	SIM	46	APROVADA	R\$ 3.029,25
2	ANA CAROLINA LEITE BARBOSA	080**	13/06/13	NÃO	45	APROVADA	R\$ 3.029,25
3	IZABELLA FONTENELE LAURINDO	032*	09/04/06	NÃO	42	APROVADA	R\$ 3.029,25
4	IZADORA FONTENELE LAURINDO	041*	11/12/08	NÃO	42	APROVADA	R\$ 3.029,25
5	BRUNA LAURINDO HERMANN	051*	23/03/10	NÃO	42	APROVADA	R\$ 3.029,25
6	ALVARO ROSA DE ASSUNÇÃO	030**	18/04/89	NÃO	40	APROVADO	R\$ 3.029,25

#### 2- PRÊMIO DEMAIS ÁREAS:

	PROONENTE	DOC	D/N	COTA	NOTA	RESULTADO	VALOR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 201A

Página 7 de 7



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

1	LUCIENE TIBURCIO DOS SANTOS	595*	03/02/73	SIM	55	APROVADA	R\$ 1.941,31
2	LUCIANA CÁSSIA FREITAS	847*	16/06/74	NÃO	50	APROVADA	R\$ 1.941,31
3	NYCOLAS VERLY SILVA	051**	12/09/05	SIM	50	APROVADO	R\$ 1.941,31
4	DAYANE CECÍLIA MARTINS	036**	13/06/13	NÃO	34	APROVADA	R\$ 1.941,31

O Governo Municipal de Rio Brilhante/MS, através da Comissão de Seleção, convoca os aprovados para **ENVIO DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL (ANEXO V)**, do dia 18 ao dia 21 de novembro de 2024. Encaminhar via e-mail [funcerb.cultura@hotmail.com](mailto:funcerb.cultura@hotmail.com) conforme estabelecido no edital.

Rio Brilhante/MS, 18 de novembro de 2024.

**Lucas Centenaro Foroni**  
**Prefeito Municipal**